

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamento legal: art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021

Campo	Informação
Órgão/Entidade	Município de Bandeira/MG
Setor requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Objeto	Credenciamento de fornecedores para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros (frutas, legumes, verduras, ovos e similares), destinados a atender, de forma simultânea e descentralizada, as diversas secretarias e unidades administrativas do Município de Bandeira/MG, mediante fornecimento parcelado conforme a demanda.
Instrumento	Credenciamento — inexigibilidade de licitação (art. 74, IV, c/c arts. 78, I, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021)

1. Do objeto (art. 6º, XXIII, “a”)

Credenciamento de fornecedores para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros (frutas, legumes, verduras, ovos e similares), destinados a atender, de forma simultânea e descentralizada, as diversas secretarias e unidades administrativas do Município de Bandeira/MG, mediante fornecimento parcelado conforme a demanda.

Natureza do objeto: bem de natureza perecível, com fornecimento parcelado e por demanda. A contratação é para demanda futura e eventual, sem obrigação de quantitativo mínimo, e o credenciamento será mantido em fluxo permanente, admitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo durante a vigência.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máx.	Cotação Máx
				Unitária	Total
1	ABACAXI IN NATURA - ABACAXI PÉROLA, GRAÚDO, POLPA AMARELA, SEPARADO POR LOTES	KG	1.200	R\$ 9,15	R\$ 10.980,00



CNPJ: 18.349.902/0001-01

Rua Antônio Bandeira, 18 / Centro – Bandeira – MG

CEP: 39.917-000 - (33) 3728-1224 - E-mail: prefeitura@bandeira.mg.gov.br



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máx.	Cotação Máx
				Unitária	Total
	HOMOGÊNEOS, SUB GRUPO FLORIDO, CLASSE 03 (PESANDO DE 1,8 A 2,0 QUILOS), SEM REBENTO, DEFEITOS GRAVES, SEM COROA MÚLTIPLA, DANIFICADAS, TORTAS OU DEFORMADAS, CATEGORIA EXTRA				
2	MELAO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL.TURA	KG	1.200	R\$ 8,10	R\$ 9.720,00
3	MACA IN NATURA VERMELHA MAÇA TIPO GALLA, SEPARADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS, CATEGORIA EXTRA, COR VERMELHA, TAMANHO 120/150, ISENTAS DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS OU LESÕES ABERTAS, CAIXA DE PAPELÃO COM 18 QUILOS;	KG	1.320	R\$ 12,92	R\$ 17.054,40
4	ALHO IN NATURA ALHOS ROXOS, GRAÚDOS, DESENERESTADO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, (PODRIDÃO , ANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCA , DESCOLORADA, PASSADA OU TORTA) CATEGORIA XTRA, PACOTE DE 1KG	KG	684	R\$ 27,91	R\$ 19.090,44
5	MAMAO IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, ISENTO DE SUJIDADES;	KG	600	R\$ 8,86	R\$ 5.316,00
6	CEBOLA AMARELA GRUPO I SUBGRUPO AMARELA CLASSE 03 CATEGORIA EXTRA SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS BROTADOS PODRIDÃO MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS) EMBALADOS EM SACOS DE RÁFIA ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 QUILOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULO INDICANDO DADOS DO PRODUTO	KG	1.380	R\$ 7,05	R\$ 9.729,00
7	CEBOLA ROXA CLASSE 3 CATEGORIA EXTRA SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS BROTADOS PODRIDÃO MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS) EMBALADOS EM SACOS DE RÁFIA ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 QUILOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO INDICADO DADOS DO PRODUTO	KG	845	R\$ 8,50	R\$ 7.182,50
8	PEPINO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5KG OU 3KG	KG	380	R\$ 7,08	R\$ 2.690,40
9	CHUCHU IN NATURA CHUCHU PRETO, GRUPO RETANGULAR SUB GRUPO VERDE ESCURO INTENSO, CLASSE COM APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 12 E MENOR QUE 14 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM	KG	974	R\$ 6,58	R\$ 6.408,92



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máx.	Cotação Máx
				Unitária	Total
	AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO), CATEGORIA EXTRA, CAIXA COM 22 QUILOS.				
10	CENOURA IN NATURA CENOURA VERMELHA, SEPARADO POR TAMANHO E CATEGORIA, CLASSE ENTRE 18 A 22 CM, CATEGORIA EXTRA, GRUPO BRASÍLIA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO OMBROS VERDES OU ROXO, SEM DEFEITOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, PODRIDÃO SECA, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS), EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO ROTULO INDICANDO DADOS DO PRODUTO.	KG	1.589	R\$ 8,23	R\$ 13.077,47
11	CARÁ IN NATURA CARÁ SAUDÁVEL, LIVRE DE PRAGAS, PODRIDÃO, MANCHAS INTERNAS OU EXTERNAS, MOFO OU ODOR DESAGRADÁVEL. CASCA: ÍNTEGRA, SEM CORTES PROFUNDOS OU DANOS QUE COMPROMETAM CONSERVAÇÃO. POLPA: FIRME, UNIFORME, SEM DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	KG	200	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00
12	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO TAMANHO GRANDE DE PRIMEIRA FRESCOS ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 DÚZIAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PADRONIZADAS ROTULADAS E LACRADAS	DZ	2.890	R\$ 9,03	R\$ 26.096,70
13	REPOLHO IN NATURA REPOLHO, GRUPO VERDE (BRANCO), COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, CLASSE 04 (PESANDO ENTRE 1 A 1,5 QUILOS), SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAL, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, CATEGORIA EXTRA, EMBALADOS EM GRADES COM APROXIMADAMENTE 25 QUILOS	KG	774	R\$ 7,55	R\$ 5.843,70
14	ALFACE IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE LARVAS, PARASITOS E/OU SUJIDADES;	UN	350	R\$ 11,02	R\$ 3.857,00
15	MELANCIA IN NATURA MELANCIA REDONDA, SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS, CATEGORIA EXTRA GRAUDA, PESANDO ENTRE 11 A 12 QUILOS A UNIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO	KG	2.100	R\$ 3,94	R\$ 8.274,00
16	MARACUJÁ IN NATURA MARACUJÁ, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.320	R\$ 14,64	R\$ 19.324,80



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máx.	Cotação Máx
				Unitária	Total
17	MANGA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES;	KG	500	R\$ 7,21	R\$ 3.605,00
18	BANANA PRATA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA;	KG	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
19	LIMAO IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, LIVRE DE DEFEITOS, SEM PRESENÇA DE BOLOR APARENTE;	KG	800	R\$ 7,53	R\$ 6.024,00
20	LARANJA IN NATURA LARANJA PERA RIO LARANJA PERA RIO, SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO, COLORAÇÃO C3, CLASSE 106. COM PESO MEDIA UNITÁRIA DE 200 GRAMAS, CATEGORIA EXTRA	KG	1.400	R\$ 7,07	R\$ 9.898,00
21	BANANA TERRA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA;	KG	600	R\$ 10,70	R\$ 6.420,00
22	GOIABA IN NATURA, FRUTA FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	700	R\$ 9,01	R\$ 6.307,00
23	UVA VERDE IN NATURA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	800	R\$ 30,41	R\$ 24.328,00
24	BETERRABA IN NATURA BETERRABA SEM FOLHAS, SEPARADO POR TAMANHO E CATEGORIA, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS RAVES (PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, SEM DEFEITOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	874	R\$ 7,59	R\$ 6.633,66
25	BATATA DOCE IN NATURA BATATA DOCE, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE	KG	950	R\$ 7,50	R\$ 7.125,00



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máx.	Cotação Máx
				Unitária	Total
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADAS EM CAIXA.				
26	BATATA INGLESA LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MAIOR QUE 42 ATE 70 MM, SEM DEFEITOS AVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM PRODUTO TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTANCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS, PARA USO CULINÁRIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 50 QUILOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OTULO INDICANDO DADOS DO PRODUTO.	KG	1.608	R\$ 7,54	R\$ 12.124,32
27	ABOBORA IN NATURA ABÓBORA, SUBGRUPO VERDE, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 30 A 50 CM, SEM DEFEITOS RAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCA, DESCOLORADA, PASSADA OU ORTA) CATEGORIA EXTRA	KG	950	R\$ 6,24	R\$ 5.928,00
28	TOMATE IN NATURA TOMATE PAULISTA, GRUPO OBLONGO, COR SALADA, CLASSE OU CALIBRE MAIOR QUE 7 E MENOR QUE 8CM, SEM DEFEITOS (PODRIDÃO E PODRIDÃO APICAL, PASSADO, QUEIMADO, DANOS PROFUNDOS OU POR GEADAS, DEFORMADOS, MANCHADOS, IMATUROS OU OCADO), CATEGORIA EXTRA AA, EMBALADO EM CAIXA COM 22 QUILOS.	KG	1.180	R\$ 10,93	R\$ 12.897,40
29	PIMENTÃO IN NATURA PIMENTÃO, GRUPO RETANGULAR SUB GRUPO, VERDE, CLASSE COM APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 10 E MENOR QUE 12CM, SUB CLASSE 06, DIÂMETRO MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO), CATEGORIA EXTRA, CAIXA COM 13 QUILOS.	KG	774	R\$ 12,17	R\$ 9.419,58
30	INHAME IN NATURA INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	250	R\$ 7,12	R\$ 1.780,00
31	COENTRO IN NATURA COENTRO DE PRIMEIRA, EM MOLHO DE 120 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	UN	150	R\$ 12,13	R\$ 1.819,50



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máx.	Cotação Máx
				Unitária	Total
32	COENTRO EM CAROÇO VERDE IN NATURA DE PRIMEIRA, EM MOLHO DE 120 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	UN	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
33	CEBOLINHA IN NATURA CEBOLINHA DE PRIMEIRA, MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DO CNNPA. MOLHO 120 GRAMAS	KG	70	R\$ 12,61	R\$ 882,70
34	COUVE IN NATURA DE PRIMEIRA, EM MOLHO DE 200 GRAMAS, VARIEDADE MANTEIGA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	MLH	70	R\$ 15,10	R\$ 1.057,00
35	MANDIOCA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS.	KG	320	R\$ 7,10	R\$ 2.272,00
36	MILHO VERDE IN NATURA FRESCO, APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA.	KG	100	R\$ 7,42	R\$ 742,00
37	QUIABO IN NATURA TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	100	R\$ 19,18	R\$ 1.918,00
38	PERA IN NATURA ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	450	R\$ 12,12	R\$ 5.454,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 295.316,49

2. Da fundamentação da contratação (art. 6º, XXIII, “b”)

O presente Termo de Referência fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, parte integrante do processo administrativo, que concluiu pela viabilidade e adequação da contratação por meio de credenciamento, na modalidade de inexigibilidade de licitação (art. 74, IV, c/c arts. 78, I, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma de credenciamento paralelo e não excludente.

A escolha decorre da necessidade de manter múltiplos fornecedores aptos a atender simultaneamente as unidades, em razão da diversidade de locais de entrega, da descentralização das demandas, da natureza perecível dos



produtos, da necessidade de fornecimento contínuo, da mitigação do risco de desabastecimento e do fomento à produção local e à agricultura familiar.

3. Da descrição da solução como um todo (art. 6º, XXIII, “c”)

A solução compreende o credenciamento permanente de fornecedores aptos e a aquisição parcelada dos gêneros conforme a necessidade de cada unidade, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto: credenciamento, emissão de ordens de fornecimento, entrega, recebimento, atesto e pagamento.

Por se tratar de gêneros perecíveis, o ciclo de vida é de curta duração, exigindo entrega fresca e consumo em prazo reduzido, sem formação de estoques relevantes pela Administração.

4. Dos requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, “d”)

4.1. Habilitação (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021)

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação técnica compatível com o objeto;
- Qualificação econômico-financeira;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (vedação ao trabalho de menores).

4.2. Requisitos específicos do objeto

- Atendimento às normas da ANVISA e à legislação sanitária aplicável;
- Alvará de funcionamento e licença sanitária vigentes;
- Condições adequadas de transporte, acondicionamento e cadeia de frio, quando aplicável;
- Produtos em conformidade com os padrões de identidade e qualidade (frescor, ausência de avarias e classificação);
- Capacidade de entrega nos locais e nas frequências definidos pela Administração.

5. Do modelo de execução do objeto (art. 6º, XXIII, “e”)

5.1. Forma e condições de execução

1. As aquisições serão realizadas mediante ordens de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, com indicação de itens, quantidades, local e prazo de entrega;



2. A entrega observará o frescor, os padrões de qualidade e os prazos fixados;
3. A convocação dos credenciados seguirá o critério objetivo de distribuição definido neste Termo;
4. Os produtos em desconformidade serão recusados e substituídos no prazo estabelecido, sem ônus para a Administração.

5.2. Critérios de distribuição da demanda entre os credenciados

A distribuição da demanda observará critério objetivo, impessoal, transparente e previamente definido, dentre os seguintes, isolada ou cumulativamente, conforme justificadamente adotado pela Administração:

- rodízio entre os credenciados aptos, com registro e publicidade;
- divisão proporcional da demanda por item ou grupo;
- regionalização das entregas por proximidade;
- outro critério objetivo previamente definido e justificado.

5.3. Prazos e locais de execução/entrega

As entregas serão realizadas em até 24 horas da ordem de fornecimento, nos locais indicados na ordem de compra emitido por cada secretaria em dias e horários compatíveis com o funcionamento das unidades.

6. Do modelo de gestão do contrato (art. 6º, XXIII, “f”)

A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), aos quais compete o controle dos prazos, das quantidades, da qualidade e das condições pactuadas, com registro das ocorrências e adoção das providências cabíveis.

6.1. Do recebimento

Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante conferência de quantidade e de condições aparentes;

Recebimento definitivo: após verificação da qualidade e da conformidade, no prazo de 24 horas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7. Dos critérios de medição e de pagamento (art. 6º, XXIII, “g”)

A medição será feita por item efetivamente entregue e atestado pela unidade requisitante, conforme os preços fixados na tabela de referência.



O pagamento será efetuado em até 30 dias após o atesto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e da regularidade fiscal e trabalhista, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

8. Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, XXIII, “h”)

8.1. Do credenciamento e da inexigibilidade

A seleção dar-se-á por credenciamento, hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição (art. 74, IV, c/c arts. 78, I, e 79, I). Serão credenciados todos os interessados que preencherem os requisitos objetivos definidos neste Termo e no edital de chamamento público, não havendo disputa por menor preço, uma vez que os preços são previamente fixados pela Administração.

8.2. Das condições de credenciamento

- Apresentação de requerimento de credenciamento acompanhado da documentação de habilitação e dos requisitos específicos;
- Análise da documentação por comissão ou agente designado, com publicidade das decisões;
- Credenciamento em fluxo permanente, admitindo novos interessados a qualquer tempo durante a vigência;
- Assinatura do termo de credenciamento/contrato e adesão integral às condições, aos preços e aos critérios de distribuição;
- Possibilidade de descredenciamento em caso de descumprimento, perda de requisito ou a pedido, assegurado o contraditório.

8.3. Do regulamento de credenciamento aplicável

Os procedimentos de credenciamento observarão o disposto no § 1º do art. 79 da Lei nº 14.133/21, que exige sua definição em regulamento. Aplicar-se-á o decreto/regulamento municipal de credenciamento de Bandeira/MG no DECRETO Nº 66, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

9. Da estimativa do valor da contratação (art. 6º, XXIII, “i”)

O valor global estimado é de R\$ 295.316,49 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), correspondente à projeção dos quantitativos estimados pelos preços de referência.

Os preços são previamente fixados pela Administração, com base na pesquisa de preços (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), e constituem condição de adesão dos credenciados. Não há atualização periódica automática; eventuais alterações



observarão as hipóteses legais de reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro (arts. 25, §7º, 92 e 124 a 136). Tratando-se de gêneros perecíveis com vigência de 12 (doze) meses, o edital preverá índice de reajuste —IPCA—, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, aplicável ao credenciamento paralelo e não excludente.

10. Da adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, “j”)

O credenciamento não obriga a Administração a contratar nem assegura quantitativo mínimo, não gerando despesa imediata. As despesas das contratações dele decorrentes correrão à conta das dotações das respectivas Secretarias/unidades demandantes, indicadas por ocasião de cada ordem de serviço/fornecimento, mediante prévio empenho, observada a disponibilidade de cada exercício.

11. Das obrigações das partes

11.1. Da contratante

- Efetuar os pagamentos devidos nas condições pactuadas;
- Fornecer as informações e as condições necessárias à execução;
- Acompanhar e fiscalizar a execução, registrando ocorrências;
- Aplicar as sanções cabíveis, assegurada a ampla defesa;
- Aplicar de forma objetiva e impessoal os critérios de distribuição da demanda.

11.2. Da contratada / credenciada

- Executar o objeto nas condições, nos prazos e pelos preços fixados;
- Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e os requisitos exigidos;
- Substituir, às suas expensas, o que for recusado por desconformidade;
- Cumprir a legislação aplicável, inclusive sanitária e de segurança;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.
- Cumprir as normas sanitárias e de manipulação de alimentos;
- Garantir o frescor e a procedência dos gêneros entregues;
- Praticar os preços constantes da tabela fixada pela Administração.

12. Das sanções administrativas



Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, garantida a prévia defesa, ficará a contratada/credenciada sujeita às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 — advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade —, conforme a gravidade, sem prejuízo do descredenciamento e das demais cominações legais. Os percentuais e os parâmetros das multas serão detalhados no edital/contrato.

13. Da vigência e do descredenciamento

A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura/publicação, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mantido o credenciamento em fluxo permanente durante a vigência.

O descredenciamento poderá ocorrer a pedido do credenciado, por perda de requisito, por descumprimento das obrigações ou por conveniência administrativa motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. Das disposições gerais

O credenciamento não gera direito à contratação nem garante quantitativo mínimo, ficando a execução condicionada à efetiva demanda da Administração. Integram este Termo o edital de chamamento público e seus anexos. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata.

Bandeira/MG, 19 de junho de 2026

MARIA APARECIDA LIMA LARANJEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

